

INICIATIVA POPULAR DE REFERENDO

Os cidadãos portugueses abaixo identificados, regularmente recenseados no território nacional, vêm pela presente e nos termos conjugados dos artigos 115 da Constituição portuguesa e 16 e seguintes da Lei Orgânica do Regime do Referendo (Lei 15-A/98 de 3 de Abril) requerer à Assembleia da República, a realização de um **Referendo Nacional sobre a questão do Casamento entre pessoas do mesmo sexo**, nomeadamente às alterações decorrentes dos Projectos de Lei n.º 14/XI do BE e Projecto de Lei n.º 24/XI do PEV, em apreciação, nas presentes Sessão Legislativa e Legislatura, na Assembleia da República.

Este Referendo deverá incidir sobre a seguinte pergunta:

“Concorda que o casamento possa ser celebrado entre pessoas do mesmo sexo?”

Para os efeitos do artigo 19º da Lei do Referendo designamos como nossos Mandatários: Adriano Fupardo Vaz Serra (BI1473204), Afonso Lourenço de Oliveira Pegado (BI13232437), Alexandra Carla Pacheco de Almeida Tété (BI7390777), Alexandra Maria Viana Parente Lopes (BI9070044), Alexandre Manuel da Silva Carvalho (BI9548169), Álvaro Camilo Malta (BI307702), Ana Catarina Marçal de Almeida (BI12803446), Ana Cláudia Poiares Pessoa Maduro Cid Gonçalves (BI6968759), Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira (BI5078137), Ana Maria Salteiro Marques Casimiro Camilo Malta (BI6665603), Ana Teresa Sousa Novo Oliveira Faria (BI13321009), António da Costa Rodrigues Teotónio (BI642781-2), António Gentil Martins (BI1206127), António Maria Malta do Carmo Reis (BI13089777), António Maria Moura Tavares de Sampaio Soares (BI13811312), António Monteiro Marques (BI708975), António Pinheiro Torres (BI6041153), António Variliano Vieira da Costa (CC 04738338 OZZ8), Carla Alexandra da Silva Barbosa Afonso da Rocha (BI10687201), Carlos Carreiras (BI8010262), Catarina Leonor Coelho do Amaral Matos Correia (BI13537671), Catarina Scheimpflug Poppe de Figueiredo (BI13475191), Cláudio Manuel Maurício Anaiá (BI10335763), Cristina Soares de Vasconcelos (BI5332988), Dário Manuel Farinha Tavares (BI2342227), Dina Maria de Matos Ferreira (BI7727357), Dinis Manuel Moreira Rodrigues (BI5071417), Duarte José de Mello e Castro Guedes (BI1078219), Eduardo de Melo Lucas Coelho (BI1639688), Fernando Adão da Fonseca (BI29393), Fernando Augusto de Almeida Ribeiro e Castro (BI2037575), Fernando Manuel Soares Loja (BI5021697), Filipe Anacoreta Correia (BI10838091), Francisco Duarte Almeida Costa Guedes (BI13196467), Francisco Luís Sarsfield Pereira Cabral (BI960948), Francisco Maria de Castro e Solla Rebelo de Andrade (BI13342935), Francisco Miguel Palmeira Mota Ferreira (BI9821023), Francisco Silveira Botelho de Vilhena da Cunha (BI11283804), Gonçalo Filipe de Carvalho Patrocínio (BI10609488), Gonçalo Maleitas Correa (BI8120984), Gonçalo Miguel Bacelar de Sousa Machado de Bettencourt (BI3844585), Heduino dos Santos Gomes (BI399923), Heitor Manuel Lobão Gomes (BI114457700), Inês Dentinho (BI6062741), Isabel Margarida do Rosário Ribeiro Lima e Carmo Pedro (BI8547363), Isilda Pegado (BI5088047), Ivan Manuel Primo Roque Duarte (BI13470436), Joana Patrícia Norberto Loja (CC 13622146), João Aníbal Coelho Pinheiro (CC 02356163 7 ZZ6), João Domingos Fernandes de Abreu Salgado (BI332745), João Luís Alves César das Neves (BI5029467), João Miguel Cabral Sacadura Alexandre da Fonseca (BI11290129), João Miguel de Sousa Machado Aires de Campos (BI5602126), João Miguel dos Reis Costa e Nunes Gabriel (BI13724928), João Paulo Moreno Rosa Camilo Malta (BI6276398), Joaquim Almeida do Couto (BI4461002), Jorge Bacelar de Gouveia (BI7343360), Jorge Humberto Leal Nobre (BI7679256), Jorge Manuel da Costa Pinheiro Libano Monteiro (BI8441375), Jorge Manuel Rocha (BI9674831), José Adriano Machado Souto de Moura (BI1765502), José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares (BI2358485), José Araújo Guimarães (BI5826350), José Augusto Preto Xavier Lobo Moutinho (BI6211062), José Luís Cláudio Valbom (BI9513074), José Maria C. S. André (BI490927), José Maria Cruz da Costa Álvares (BI13597884), José Maria Lobo Moutinho (BI13625021), José Maria Seabra Vieira Duarte (BI12869383), José Miguel de Brito Rações Franco Frazão (BI13460816), José Paulo Baptista Fontes (BI4905790), José Paulo Ferreira Areia de Carvalho (BI7732769), José Pedro de Sande e Lemos Ramos Ascensão (BI6559022), José Pereira de Sousa (BI2198752), José Pinto Ferreira (BI4149944), José Ribeiro e Castro (BI2166564), Lopo Maria D' Orey Manoel Lopo de Carvalho (BI13238232), Lourenço Marçal Baptista de Moraes (BI13353506), Ludgero Afonso Coelho (BI1292771), Luís Afonso Brás Simões do Rosário (BI6566425), Luís Alves da Costa (BI12580234), Luís Brito Correia (BI1533104), Luis Cirilo Amorim de Campos Carvalho (BI3681668), Luís Filipe Botelho Ribeiro (BI7678228), Manuel António de Almeida Brás (BI6916704), Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada (BI3958832), Manuel João Mendes da Silva Ramos (BI5322823), Margarida Paccetti Lobo de Mendonça Correia (BI13093297), Maria Ana Cabral Sacadura Alexandre da Fonseca (BI13431724), Maria da Graça da Cunha Maldonado Passanha Alves da Silva (BI8547413), Maria da Trindade Mateus Raposo (CC 4384716), Maria Eugénia Gambôa (BI888237), Maria Francisca Corte Real de Noronha Freire de Andrade (BI13265812), Maria Inês de Andrade e Castro de Avelar Santos (BI13579889), Maria Inês Quesada Pastor de Quadros Alexandre da Fonseca (BI11278576), Maria José Nogueira Pinto (BI1220016), Maria Luísa Fernandes Simões Nunes (BI5600124), Maria Matilde de Sousa Cabral Soares Mendes (BI13431064), Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco (BI206835), Maria Phoebe Silva de Castro Henriques (BI709015), Maria Teresa Meireles Lima da Silveira Rodrigues Ribeiro (BI6047640), Mariana da Costa Gavião Menéres Cudell Ramos de Magalhães (BI10053205), Mariana de Figueiredo Pacheco Loureiro (BI11925243), Mário Jorge Ferreira Marques (BI4793248), Mário Pinto (BI704092), Michel Marie Joseph Gabriel Renaud (BI10224862), Miguel Nuno dos Santos João Alves dos Reis Cunha (BI9555093), Nuno Filipe de Barros Gonçalves Morgado (BI6493302), Nuno Miguel Alves Lobo da Costa Azevedo (BI4960597), Nuno Miguel de Sousa Vinhais (BI11952965), Nuno Miguel Marcos Saraiva de Ponte (BI10824145), Nuno Miguel Miler Bastos (BI12989174), Óscar Afonso Revez Segura (BI4960597), Paula Cristina Fonseca Norberto Loja (BI6064578), Paulo de Faria Lynce Nuncio (BI8157256), Paulo Lopes Marcelo (BI10147600), Paulo Manuel Pulido Garcia Adragão (BI6033890), Paulo Sérgio Fonseca Santos Pinto Macedo (BI10867065), Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário (BI6558445), Pedro Lynce (BI212169), Pedro Madeira Rodrigues (BI9557966), Pedro Manuel Maldonado Matos Nunes Correia (BI5667112), Pedro Maria Caldas Forte Vassalo Santos (BI5324933), Pedro Maria Godinho Vaz Pato (BI4387177), Pedro Miguel Cordeiro da Costa Picoito (BI9620243), Pedro Santana Lopes (BI4786752), Ricardo Lopes de Saldanha (BI6974392), Rita Górgão Ludovice Tavares de Andrade (BI13262494), Rita Maria Diniz de Sousa Rêgo (BI6175619), Rodolfo Abel Dias Valentim (BI11255464), Rui Gomes da Silva (BI3586978), Rui Pedro Tabarra e Castro (BI10354321), Salvador de Castilho Monteiro Gil Serrano (BI12555578), Samuel Rodrigues Pinheiro Pinto (BI4137223), Serafim Correia Pinto Guimarães (BI1972938), Sérgio Paulo Ferreira de Matos (BI2993800), Sofia Barbosa de Almeida Costa Guedes (BI49114427), Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia (BI5342920), Teresa Maria Neto Venda (BI2172365), Thereza Margarida Bastos de Moraes Sarmento Ramalho Aires de Campos (BI6287195), Tiago Afonso Lopes de Miranda (BI4452251), Vasco Manuel Fresco Mina (BI6039005).

Nome completo	nº BI/CC	Assinatura como no BI/CC
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

1. Este impresso pode ser fotocopiado tantas vezes quantas as necessárias para recolher assinaturas.

Atenção: **cada pessoa só deve assinar uma única vez**, isto é, **não pode assinar vários impressos**.

2. RECOLHIDAS as assinaturas (mesmo nas folhas não totalmente preenchidas) estas devem ir sendo enviadas por correio, para: **Apartado 50.003, 1701-001 Lisboa**. Como existe uma ameaça de aprovação rápida da lei **as assinaturas devem ser enviadas até 14 de Dezembro**.

3. As despesas desta iniciativa têm sido suportadas, até agora, exclusivamente pelos seus promotores. Os donativos devem ser enviados para a conta do BPI com o NIB 0010 0000 43795 06 0001 30 ou para o Apartado acima indicado (se cheque: em nome de “Referendo”). Será fornecido recibo.

POR UM REFERENDO AO CASAMENTO ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

Considerando que:

- A redefinição do conceito de casamento de forma a nesse contrato incluir uniões entre pessoas do mesmo sexo introduz uma alteração essencial num instituto milenar, que tem sido comum a todas as épocas da história e a todas as civilizações.
- É de exigir que uma alteração com este alcance histórico e civilizacional seja directa e claramente apreciada pela vontade popular.
- A mesma exigência de debate se deve colocar sobre a admissibilidade da adopção por uniões do mesmo sexo, tanto mais que a alteração da lei do casamento naquele sentido levaria a que, como consequência jurídica, fosse inevitavelmente admitido o direito a adoptar.
- A opção sobre estas questões atravessa transversalmente o eleitorado dos vários partidos políticos e é patente que não reúne consenso.
- Nas últimas eleições legislativas, este assunto não foi suficientemente debatido, de modo a poder deduzir-se a vontade dos portugueses acerca dele.
- Os partidos que integraram expressamente no seu programa o ‘casamento’ entre pessoas do mesmo sexo não receberam nas urnas uma votação maioritária.
- O Referendo é o mais fiel instrumento da democracia participativa e da expressão da vontade popular.
- O instituto de Referendo tem sido utilizado com frequência noutros Estados para decidir sobre esta mesma questão.
- Como reconheceu o Tribunal Constitucional no seu Acórdão n.º359/09, a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo não é uma imposição do princípio constitucional da igualdade e não discriminação, mas uma questão relativa à definição e estatuto do casamento e, por isso, sujeita à regra democrática da maioria.

Um grupo de cidadãos portugueses inicia neste dia as diligências necessárias (constituição de um grupo de mandatários e início da subscrição pública de uma petição) ao lançamento de uma Iniciativa Popular que proporá a realização de um Referendo que incidirá sobre a seguinte pergunta:

“Concorda que o casamento possa ser celebrado entre pessoas do mesmo sexo?”

Lisboa, 19 de Novembro de 2009

PLATAFORMA CIDADANIA CASAMENTO